



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 013/89

CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE INDIANÓPOLIS-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos funcionários do Poder Legislativo de Indianópolis serão reajustados, a partir de 1º/09/89 até 31/12/89, pelo índice fixado pelo Governo Federal para efeito de reajuste do Salário Mínimo.

Art. 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora a utilizar recursos consignados no orçamento próprio para cobrir a respectiva despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/89.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1.989.


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE


RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


Antonio Alir Socci